



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



**ATA DA TRICENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA
NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017**

1 Às quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e
2 dezessete, reuniram-se, na sala das sessões dos Órgãos Colegiados
3 Superiores, os membros do Conselho Universitário da Universidade Federal de
4 Mato Grosso, para realização da tricentésima décima sexta sessão ordinária,
5 sob a presidência da Reitora Myrian Thereza de Moura Serra, contando com a
6 presença dos conselheiros: Aclyse de Mattos, Aline Beatriz Mucellini substituindo
7 a Tereza Christina Mertens A.Veloso, Analy Castilho Polizel de Souza, Anna
8 Carolynna Costa Marques, Antônio de Arruda Tsukamoto, Bianca Borsatto
9 Galera, Bruno Cesar Souza Moraes, Carlos Alexandre Habitante, Cecília Fukiko
10 Kamei Kimura, Claudia Aparecida Martins, Cleberson Lira, Dirceu Grasel,
11 Eduardo Henrique Bevitori Kling de Moraes, Eloísa de Oliveira Lima, Evandro A.
12 Soares da Silva, Fábio Bruno Ramirez, Fernando Tadeu de Miranda Borges,
13 Germano Guarim Neto, Guilherme Luz Emerik, Heinsten Frederich Leal dos
14 Santos, Iramaia Jorge Cabral, Ismael de Barros Rocha, Joana Darc Chaves
15 Cardoso, substituindo a Aurea Christina de Paula Correa, Joberth Firmino
16 Gombati, João Bosco P. S. Cajueiro, Leandro Dênis Battirola, Léia de Souza
17 Oliveira, Lennie Aryete Dias Pereira Bertoque, Lisiane Pereira de Jesus, Loyse
18 Tussolini, Luzia M. de Melo, Marcelo Antonio Theodoro, Marcos André de
19 Carvalho, Marillin de Castro Cunha Tedesco, Margarida marcheto, Marluce A.
20 Souza e Silva, Martinho da Costa Araújo, Matheus Santos da Silva, Mauro Lucio
21 Naves Oliveira, Ozerina Victor de Oliveira, Paulo César Corrêa da Costa, Paulo
22 Jorge da Silva, Roberto Carlos Beber, Roberto Boaventura da Silva Sá, Roberto
23 de Souza, Rodrigo Marques, substituindo a Tereza Cristina Cardoso de Souza
24 Higa, Rosevaldo de Oliveira, Silas Borges Monteiro e Vinícius Hipólito Lopes de
25 Resende, tendo como convidado Domingos Salvio Santana, Secretário de
26 Gestão de Pessoas; sendo justificadas as ausências dos conselheiros, Aurea
27 Christina de Paula Correa, Ávilo Roberto de Magalhães, Evando Carlos Moreira,
28 Paulo Roberto Alves de Oliveira e Tereza Cristina Cardoso de Souza Higa.
29 Iniciando a sessão, a Presidente Myrian Thereza de Moura Serra cumprimentou
30 os presentes e em seguida empossou os servidores Cleberson Lira, Eloisa de
31 Oliveira Lima, Marillin de Castro Cunha Tedesco e Vinicius Hipólito Lopes de
32 Rezende, representantes dos servidores técnicos administrativos, com mandato
33 de dois anos a partir desta data, conforme Resolução CONSUNI Nº 12/2017.
34 Continuando, a Presidente Myrian Serra colocou em apreciação a ata da
35 tricentésima décima quinta sessão que foi aprovada, com 40 (quarenta) votos
36 favoráveis e 06 (seis) abstenções, após correção apresentada pelo conselheiro
37 João Bosco Cajueiro. Prosseguindo, a pauta foi aprovada, sem alterações, com
38 duas abstenções. Em informes, o conselheiro Evandro Aparecido Soares da
39 Silva, apresentou a metodologia aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



45 Extensão, objetivando dar celeridade às discussões da pauta, estabelecendo
46 tempo de três minutos para manifestação de cada conselheiro, com direito a
47 inscrições de destaques até a fala do terceiro inscrito e no caso de discussão de
48 minutas de resolução, o artigo que não receber destaque está aprovado e
49 sugeriu ao CONSUNI, a mesma deliberação, o que foi aprovado pelo plenário.
50 Seguindo, a presidente Myrian Serra informou que reuniu o Conselho Diretor no
51 dia 23/06, para apreciação do Relatório de Gestão da Fundação Uniselva do
52 exercício de 2016 e o Consepe para reunião ordinária no dia 26/06. Continuando,
53 informou que recebeu do SINTUF a proposta de jornada contínua e que quando
54 receber o processo formalmente encaminhará a este Conselho para constituição
55 de comissão e análise da proposta. A seguir, a conselheira Lisiane de Jesus
56 convidou a todos para participarem da reunião do Fórum dos Pró-Reitores de
57 Graduação da região Centro Oeste nos dias 29 e 30/06. Em continuidade, a
58 conselheira Anna Carolina Costa Marques informou sobre a participação dos
59 alunos da UFMT no encontro da UNE, realizado em Belo Horizonte, nos dias 15
60 a 18 de julho e convidou a todos para participarem no dia 30/06 do ato contra o
61 governo. A conselheira Léia Oliveira informou que participou de uma mesa
62 redonda no Congresso da UNE que discutiu a ocupação do espaço público e
63 solicitou a discussão dessa matéria na UFMT. A Presidente esclareceu, que
64 referente ao uso dos espaços, no caso para festas e eventos, encaminhou cópia
65 do processo que trata do relatório da comissão para a ADUFMAT, SINTUF e
66 DCE, para apresentação de sugestões, com prazo até o dia 30/06,
67 posteriormente, encaminhará o processo ao Conselho Diretor, para deliberação.
68 Prosseguindo a pauta, o conselheiro Bruno César Souza Moraes apresentou seu
69 relato do pedido de vistas ao Processo nº 42/2016, que dispõe sobre recurso
70 impetrado pela servidora Eliane Aparecida Antunes Fagundes, contra decisão
71 da Secretaria de Gestão de Pessoas que concedeu o incentivo à qualificação,
72 com correlação indireta, manifestando seu voto favorável ao posicionamento da
73 Secretaria de Gestão de Pessoas e manutenção da concessão de incentivo à
74 qualificação com correlação indireta, considerando que a análise seguiu o
75 permitido em lei, Decreto nº 5.824/2006 e o ambiente organizacional da
76 requerente. Em seguida, a conselheira Léia Oliveira manifestou que o relato do
77 conselheiro Bruno César S. Moraes não apresenta fato novo, ressaltando que
78 seu voto apresenta jurisprudência de outras universidades que decidiram
79 diferentemente, acrescentando que o Decreto 5.824/2006, já foi objeto de outras
80 interpretações e que as atividades afins ou complementares não impedem a
81 realização de suas atividades, visto que o cargo de assistente administrativo
82 transita em todos ambientes e apelou para a reflexão dos conselheiros para
83 avançar na compreensão do que representa a interdisciplinaridade e o
84 desenvolvimento das atividades da servidora, salientando que a servidora teve
85 a autorização de todas as chefias para realização da qualificação. O conselheiro
86 João Bosco Cajueiro manifestou sobre a Comissão Interna de Supervisão da
87 Carreira e a Comissão Nacional que analisa esses casos, mas estão obsoletas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



88 e considerando que a PGF se recusa a analisar questão de pessoal sugeriu
89 enviar o processo a SIPEC para uma análise mais profunda. O conselheiro
90 Heinsten Frederich L. dos Santos ponderou sobre a necessidade de traçar metas
91 para afastamento de servidores para que fatos como esse não venha a
92 acontecer, criando situação estressante tanto para o servidor, como para a
93 instituição. Seguindo, a Presidente colocou em votação o voto de vistas do
94 conselheiro Bruno Cesar Moraes, pelo indeferimento do recurso da requerente,
95 mantendo a concessão de incentivo à qualificação com relação indireta, sendo
96 aprovado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 13 (treze) contrários e sete
97 abstenções, consubstanciando a Decisão CONSUNI nº 05/17. Em continuidade,
98 o conselheiro Joberth Firmino Gambati, apresentou seu pedido de vistas ao
99 Processo nº 04/2017-CONSUNI, recurso contra decisão da PRAE sobre
100 indeferimento no Processo Seletivo – edital nº 12/2016, Programa de Assistência
101 Estudantil, manifestando que a estudante declarou não ter conta poupança e os
102 extratos da conta poupança da sua mãe estão nos autos e tendo em vista a
103 ilegitimidade dos documentos foram entregues os documentos originais,
104 conferidos pela PRAE, ressaltando que a única pendência seria a assinatura de
105 testemunhas na declaração que declara que a requerente não tem vínculo
106 empregatício, assim, dado o quadro de necessidade da estudante, que se
107 encontra em situação de extrema vulnerabilidade, dependendo da ajuda de
108 estudantes, votou favorável ao pleito da requerente. Em votação, o voto foi
109 aprovado com 29 votos favoráveis, 07 votos contrários, 12 abstenções, conforme
110 Decisão Nº 04/17-CONSUNI. A seguir, a Presidente Myrian Serra apresentou o
111 Processo Nº 13/2017-CONSUNI, encaminhado pela SGP, solicitando a
112 indicação de representante do CONSUNI para compor o Comitê Gestor de
113 Qualificação da UFMT, sendo indicada a conselheira Marillin de Castro Cunha
114 Tedesco, com 43 votos favoráveis e 4 abstenções, de acordo com a Decisão
115 CONSUNI Nº 06/2017. Prosseguindo, a Presidente colocou em votação, a
116 retirada de pauta do processo nº 14/2017-CONSUNI, em virtude de ter sido
117 convertido em diligência pela relatora, sendo aprovada, por unanimidade.
118 Seguindo, a Presidente passou a palavra ao conselheiro João Bosco Cajueiro
119 para apresentação do relatório e voto do relator, conselheiro Ávilo Roberto de
120 Magalhães, exarado em três laudas, sobre os Processos nºs 01/2017 e 02/2017-
121 CONSUNI, que dispõem sobre normas e procedimentos para remoção e
122 redistribuição de servidores técnicos Administrativos e docentes,
123 respectivamente, no âmbito da UFMT. O relator considerou que as minutas
124 foram elaboradas conforme a Lei nº 8.112/90 e Lei 12.772/12 e a recomendação
125 da justiça para que a instituição defina critérios para remoção e redistribuição,
126 bem como, da análise favorável da PGF às minutas de resolução, votou
127 favorável às propostas. O conselheiro João Bosco Cajueiro destacou que a
128 proposta foi elaborada considerando mais de 170 pedidos de remoção e
129 redistribuição, ressaltando que com a regulamentação proposta ocorrerá
130 transparência e agilidade na análise dos pedidos. Seguindo, o secretário de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



131 Gestão de Pessoas, Domingos Sávio Santana teceu considerações sobre a
132 importância da aprovação destas propostas que dará transparência e
133 impessoalidade aos pedidos, esclarecendo que para a remoção ser aprovada
134 não basta ter vaga na unidade, não pode haver concurso aberto na instituição
135 do requerente e nem da instituição cedente. A conselheira Joana Darc Chaves
136 Cardoso salientou a importância da aprovação da proposta, estabelecendo
137 critérios para remoção do servidor e questionou a minuta, no tocante a
138 autonomia dos institutos/faculdades para determinar o perfil da vaga, a fim de
139 atender as especificidades da unidade, observando o artigo 25, parágrafo 2º,
140 sugerindo alterar a palavra “poderá” por “deverá” consultar à unidade acadêmica
141 detentora da vaga para dirimir dúvidas durante o processo seletivo. A Presidente
142 manifestou que a proposta é regulamentar a remoção entre *campi*, definindo
143 critérios de um procedimento previsto na legislação e salientou que no caso de
144 remoção será publicado edital e as unidades serão consultadas, a
145 regulamentação visa a transparência do processo, esclarecendo a conselheira
146 Marluce A. Souza e Silva que a vaga pertence a unidade e esta será consultada
147 para realização do processo, previsto em edital. Seguindo, o secretário de
148 Gestão de Pessoas, Domingos Sant’ana reiterou que a condição primordial para
149 preenchimento de vaga, esta deverá estar prevista no edital, ouvindo a unidade,
150 para estabelecer o perfil da vaga e o servidor manifestará o interesse na remoção
151 ou redistribuição, observando que esse processo precede a publicação de edital
152 para concurso público. Após discussão, a Presidente colocou em votação as
153 propostas sobre normas e procedimentos para remoção e redistribuição de
154 servidores técnicos Administrativos e docentes, respectivamente, no âmbito da
155 UFMT, com a alteração apenas no parágrafo 2º do artigo 25, sendo aprovada
156 com 43 (quarenta e três) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção,
157 consubstanciando as Resoluções CONSUNI nºs 13 e 14/2017. Em assuntos
158 gerais, a conselheira Marluce A. Souza e Silva manifestou sobre o não
159 cumprimento, pelo servidor técnico, da carga horária de seis horas diárias e
160 ponderou sobre a necessidade de se pensar uma forma de aproveitar a
161 capacidade técnica dos servidores que possuem mestrado/doutorado. A
162 conselheira Léia de Souza Oliveira ponderou à conselheira Marluce Souza que
163 se o servidor não cumpre a carga horária, a chefia imediata tem que cortar o
164 ponto, ressaltando que isso é papel do gestor, independente se é mestre ou
165 doutor e com relação a situação de subutilização do servidor qualificado, tem
166 que se pensar uma solução. A conselheira Eloísa de O. Lima também manifestou
167 que o problema do cumprimento do horário é que o chefe imediato não cumpre
168 suas funções, ressaltando que o gestor tem que cobrar responsabilidade. A
169 Presidente observou essas questões devem ser tratadas com pessoas
170 específicas e encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta
171 Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e
172 subscrevi, após lida e aprovada pelo Plenário do Conselho Universitário.